

Proposta para DAO do Bot Thraba-Listha

Requisitos para a implantação

Objetivo: Criar um ambiente de trabalho mais seguro, consciente e responsável, onde os funcionários se sintam apoiados e protegidos contra o assédio. O principal ponto da criação da DAO é apoiar na tomada de decisões e sustentação das operações da solução proposta. Por se tratar de uma organização descentralizada, as alterações são feitas em qualquer etapa, como por exemplo nos roadmaps, operações, formas de operação da plataforma.

Para além disso, a criação de mecanismos de arrecadação financeira são benefícios apoiados pela criação da DAO. Por se tratar de uma solução do âmbito social, qualquer pessoa está apta a participar nas tomadas de decisões, desde que haja uma contribuição financeira ou como colaborador do projeto.

Para as tomadas de decisões, é necessário evitar alguns obstáculos que podem impactar negativamente e gerar inconsistências nos resultados. Um exemplo disso é a monopolização de tokens como fator de domínio em assembléias de votação. Para evitar esse tipo de desafio, é importante estabelecer mecanismos consistentes, conforme descrito abaixo.

1. Mecanismo de votação

Mecanismos de votação para tomadas de decisões referentes a DAO.

Para participar de votações deve-se ter posse de tokens ordinários, que dão direito de participação ao temas relacionados à governança da organização. Esses tokens são limitados por proprietários, a fim de evitar formas de manipulação e grande influência nas votações.

- a. Para decisões mais sensíveis devemos usar a votação por consenso majoritário, sendo necessário um resultado superior ou igual à 90% dos tokens presentes no sistema de votação.
 - i. Alterações nas políticas da DAO
 - ii. Alterações termos de uso da aplicação
 - iii. Políticas da comunidade.
 - iv. Quórum mínimo para votações
- **b.** Quantidade máxima de retenção de tokens ordinários

1



2

- c. Votações para decisões não sensíveis, consenso majoritário, sendo necessário um resultado superior a ⅔ dos tokens presentes no sistema de votação.
 - i. Decisões de projeto dentro do roadmap
 - ii. Destinação de recursos previstos em projetos
- d. Votações para inclusões de serviços, consenso majoritário, sendo necessário um resultado superior a ²/₃ dos tokens presentes no sistema de votação. Além da arrecadação necessária de fundos para o desenvolvimento e/ou implantação do serviço.
- e. Voto delegado, por consenso majoritário, é feito para decidir representantes técnicos como desenvolvedores, ou especialistas para decidir quanto será o custo de uma feature fora do roadmap, é aberta a todos e é sem custo.
- **f.** O quórum mínimo de cada votação é relativo ao tamanho da comunidade, e é definido com base na seguinte fórmula :

$$Q = max(a \cdot ln(T) + b, Qmin)$$

sendo:

- Q = qu'orum m'inimo
- a e b variáveis de ajuste da curva
- T = número de tokens comprados
- *Qmin* = quantidade mínima de cotas

Para o nosso caso vamos usar a = -5 e b = 63, dessa forma vamos iniciar em 60% e finalizar em 10%.

2. Tokens

a. Token Preferencial:

- Permite direito ao conselho consultivo, que propõem ideias de implementações e alterações na estrutura da DAO
- ii. Distribuída colaboradores relevantes do projeto e financiadores da comunidade.
- **iii.** Pode ser feita distribuição para incentivar a colaboração do projeto, como forma de recompensa.
- iv. Distribuído uma quantidade de tokens para financiadores do projeto
- v. Compra aberta de tokens

3

vi. Este token pode ser cumulativo e transferível de forma livre

b. Token Ordinario:

- i. Permite direito ao conselho deliberativo
- **ii.** Este token pode ser cumulativo e transferível de acordo com a política da DAO.
- iii. Implementado sistema que limita a retenção de tokens, restringindo transferências de tokens, via smart contracts, para carteiras que ultrapassem o limite máximo cumulativo de tokens ordinários, limite esse definido na concepção da DAO.
- iv. Restrição de distribuição de tokens somente a carteiras validadas via sistemas KYC (Know Your Customer), registradas em uma rede blockchain interna da DAO, com o vínculo da identidade verificada e o hash da carteira do proprietário.
- v. Distribuído a colaboradores chave do projeto.
- vi. Distribuído a especialistas nos temas relevantes para o projeto, como Juristas, Marketing, Processamento de Linguagem Natural, Data Science e etc...
- vii. Bonificações a grandes contribuidores financeiros do projeto.
- **viii.** Venda direta, permitindo que pequenos players da comunidade também participem das decisões.

3. Qual comunidade

- a. Contribuidores de projetos (Juristas, Data Science, DEV&OPS, Marketing e Etc)
- **b.** Partes interessadas do projeto (Empresas, sindicatos, ONG, ORG e outros..)
- c. Comunidade geral.

4. Maneira de gerenciar seus fundos

- a. Através de votações, usando os mecanismos definidos acima.
- **b.** Para recursos dispendiosos ou o cancelamento de algum custo existente deve fazer uma votação sensível
- **c.** Itens não tão dispendiosos mas que carecem de aval de especialista, deve ser feita uma votação delegada.
- **d.** Demais itens que não sejam dispendiosos, mas que são relevantes deve ser feita uma votação corriqueira.



4

- **e.** A execução de pagamentos para custos recorrentes devem ser feitos através da smart contracts de forma autônoma,
- **f.** Os demais pagamentos que exigem votação serão executados mediante aprovação em conselho.
- **g.** Adicionar despesas recorrentes deve obrigatoriamente passar por votação e julgado o tipo de votação a depender do montante.

